



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Videira

EDITAL Nº 007/2016/DDE/IFC - Campus Videira

HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA O CURSO CCNA ROUTING & SWITCHING I – 4ª CHAMADA

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a homologação das inscrições para a **4ª Chamada** do **Curso CCNA Routing & Switching** do IFC – Campus Videira.

1. DOS SELECIONADOS

1.1 Estão **homologadas as inscrições e classificados** para as vagas da **4ª chamada** do edital 007/2016/DDE/IFC – Campus Videira os candidatos relacionados no quadro 1.

Quadro 1 – Candidatos Classificados

	Candidato
01	Evandro Ribeiro Blot
02	Felipe Antonio Pergher
03	Willian Alves dos Santos
04	Jales Lana Attie de Castro

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos classificados devem realizar a matrícula nos dias **15 e 16 de agosto, das 8 h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Campus Videira, munidos de Carteira de Identidade (RG) e CPF.

2.2 Procedimentos de inscrição:

a) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria do campus Videira e apresentar cópia acompanhada do original dos documentos:

- Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, pais ou responsáveis,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Videira

apresentar uma Declaração Simples do Proprietário afirmando o uso do imóvel pelo candidato;

- o Cartão de vacinação constando a vacina contra a rubéola ou declaração de unidade de saúde constando a mesma (para candidatas do **sexo feminino** com idade até 40 anos);

c) A homologação da inscrição se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição e entrega dos documentos.

2.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97.

2.4 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

2.5 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até a 2ª (segunda) aula presencial, sem justificativa, será considerado desistente.

2.6 As vagas que não tenham sido preenchidas serão ofertadas aos candidatos do cadastro de reserva de vagas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Secretaria do Campus Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

3.2 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos IFC *campus* Videira, pelo telefone: (49) 3533-4918 e pelo e-mail secretaria@videira.ifc.edu.br.

Publique-se,

Videira (SC), 11 de agosto de 2016.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira
Portaria nº 111/2013 DOU de 24/06/2013

